



# EPIC 2025

XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



## DIREITO DOS ANIMAIS: ENTRE O RECONHECIMENTO JURÍDICO E OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO

Letícia Gioia Diniz<sup>1</sup>  
Agatha Almeida Barbosa<sup>2</sup>  
Alicia Santos Menezes<sup>3</sup>  
Anderson Aparecido de Freitas Junior<sup>4</sup>  
Gabriel Moreira dos Santos<sup>5</sup>  
Gustavo Aparecido Abrão Maciel<sup>6</sup>  
Kauana Rodrigues Veronez<sup>7</sup>  
Nicoli Gabrieli Mercer<sup>8</sup>  
Sophia Petergatto Silva<sup>9</sup>  
Thayse Sachs de Meira<sup>10</sup>

**Resumo:** O presente estudo examina a evolução da normatividade brasileira referente à proteção animal, abordando avanços legislativos e entraves na efetividade dos direitos dos animais. A Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 14.064/2020 representam marcos na tutela jurídica dos seres não humanos, porém, persiste uma seletividade normativa que hierarquiza a proteção com base em critérios antropocêntricos. A pesquisa investiga a senciência como pressuposto ético-jurídico e discute a viabilidade da personalidade jurídica dos animais, considerando elementos doutrinários e jurisprudenciais. A metodologia adotada é qualitativa, ancorada na análise documental e revisão teórica sobre bioética e direitos fundamentais. O estudo explora interseções entre direito ambiental e direitos humanos, propondo um paradigma normativo mais abrangente e coerente. Além disso, problematiza a distinção jurídico-política entre animais de companhia e de produção, evidenciando implicações no tratamento legislativo e na formulação de políticas públicas. Conclui-se que, apesar dos avanços normativos, persistem desafios estruturais que impedem a consolidação de um regime jurídico eficaz para a proteção animal.

**Palavras-chave:** Proteção Animal; Direitos Animais; Bioética; Legislação Brasileira; Senciência.

<sup>1</sup> Professor do curso Direito, pela UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: leticia.diniz@unifateb.edu.br.

<sup>2</sup> Gradando do curso de Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: ambar.agathaa@gmail.com.

<sup>3</sup> Gradando do curso de Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: asantasmenezes87@gmail.com.

<sup>4</sup> Gradando do curso de Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: anderson.junior.freitas13@gmail.com.

<sup>5</sup> Gradando do curso de Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: gs5580448@gmail.com.

<sup>6</sup> Gradando do curso de Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: Gugaabrao1406@gmail.com.

<sup>7</sup> Gradando do curso de Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: kauanarodriguesveronez@gmail.com.

<sup>8</sup> Gradando do curso de Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: Nicoli.mercer@hotmail.com.

<sup>9</sup> Gradando do curso de Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: sturiaopetergatto09@gmail.com.

<sup>10</sup> Gradando do curso de X Direito da UNIFATEB, campus Telêmaco Borba – e-mail: thayse.sachs.meira@gmail.com.



**Abstract:** This study examines the evolution of Brazilian legal norms regarding animal protection, addressing legislative advances and obstacles in effectively guaranteeing animal rights. The Federal Constitution of 1988 and Law No. 14.064/2020 represent milestones in the legal safeguard of non-human beings; however, there remains normative selectivity that hierarchizes protection based on anthropocentric criteria. The research investigates sentience as an ethical and legal premise and discusses the feasibility of granting legal personality to animals, considering doctrinal and jurisprudential elements. The methodology adopted is qualitative, grounded in documental analysis and theoretical review concerning bioethics and fundamental rights. The study explores intersections between environmental law and human rights, proposing a broader and more coherent regulatory paradigm. Furthermore, it problematizes the legal-political distinction between companion animals and production animals, highlighting implications for legislative treatment and the formulation of public policies. It concludes that, despite legal advancements, structural challenges persist that prevent the consolidation of an effective legal framework for animal protection.

**Key-words:** Animal Protection; Animal Rights; Bioethics; Brazilian Legislation; Sentience.

## 1. INTRODUÇÃO

A crescente preocupação com o bem-estar animal tem impulsionado debates e ações em diversas esferas da sociedade, refletindo a necessidade de garantir os direitos dos animais e combater práticas de maus-tratos. No Brasil, a legislação reconhece os animais como seres sencientes, capazes de sentir dor e sofrimento, o que fundamenta a criminalização de condutas abusivas e negligentes. No entanto, apesar dos avanços legais, ainda são recorrentes os casos de abandono, violência e negligência, o que evidencia a urgência de ações educativas e preventivas que promovam a conscientização coletiva.

A defesa dos direitos dos animais tem ganhado relevância no cenário contemporâneo, refletindo mudanças significativas na percepção social acerca da vida e dignidade dos seres não humanos. A legislação brasileira reconhece os animais como seres sencientes, ou seja, capazes de sentir dor, medo e prazer, o que fundamenta a necessidade de protegê-los de ações que envolvam crueldade ou negligência (Brasil, 1998). Ainda assim, os casos são frequentes, demonstrando a urgência de iniciativas educativas e práticas voltadas à conscientização da população sobre os maus-tratos.



# EPIC 2025

XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



O problema central que orienta este estudo é: de que forma ações educativas e práticas simples podem contribuir para a proteção dos animais e a conscientização da população sobre os maus-tratos? O objetivo geral é avaliar o impacto das ações desenvolvidas pelos alunos da UNIFATEB na promoção do bem-estar animal, enquanto os objetivos específicos incluem: descrever as atividades realizadas, analisar a receptividade do público-alvo e refletir sobre os desafios enfrentados.

Este trabalho tem como objeto a análise de ações realizadas por estudantes da UNIFATEB com o intuito de promover o bem-estar animal na comunidade local. As atividades incluíram a criação de um perfil informativo no Instagram, o desenvolvimento de protótipos de comedouros e bebedouros para animais em situação de rua, além da organização de uma roda de conversa sobre o tema, com a participação de dois palestrantes convidados. Essas ações buscam gerar impactos positivos tanto na percepção pública quanto na prática cotidiana de respeito e cuidado com os animais.

A presente pesquisa concentra-se na análise de ações desenvolvidas em ambientes acadêmicos e comunitários, com o intuito de compreender de que forma intervenções simples e acessíveis podem contribuir para a diminuição dos maus-tratos e para o fortalecimento de uma cultura voltada à proteção animal. A abordagem metodológica adotada é qualitativa, fundamentada em observação participante, análise documental das atividades realizadas e registros audiovisuais coletados ao longo do projeto.

Além da investigação empírica, foi realizada uma revisão bibliográfica que dialoga com autores como Maria Paula da Silva Tavares e Peter Singer, cujas contribuições teóricas ajudam a compreender o reconhecimento jurídico e ético da sentiência animal. A literatura especializada também destaca o artigo 225, §1º, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Poder Público e à sociedade o dever de proteger os animais contra a crueldade, reconhecendo sua condição de seres sencientes e impulsionando avanços legislativos nesse campo (Agnelo & Barbosa, 2020).

Justifica-se este estudo pela relevância social e ética do tema, além do potencial de replicação das ações em outras instituições e contextos sociais. A



estrutura do trabalho contempla a fundamentação teórica sobre direitos dos animais, a descrição das ações práticas desenvolvidas pelos discentes, a análise dos resultados obtidos e, por fim, as considerações que apontam possibilidades futuras de intervenção. A pesquisa pretende, assim, contribuir para o fortalecimento de ações concretas voltadas à proteção animal e ao desenvolvimento da consciência cidadã.

## 2. DESENVOLVIMENTO

### 2.1. DIREITO DOS ANIMAIS

O direito dos animais consiste em um ramo emergente da ciência jurídica que busca reconhecer e assegurar garantias mínimas aos seres sencientes, com base em sua capacidade de sofrer e na necessidade de limitar a instrumentalização promovida pelas relações humanas. Distancia-se da tutela meramente ambiental ou patrimonial ao propor um enfoque ético-jurídico voltado à dignidade intrínseca dos animais, independentemente de seu valor utilitário ou afetivo. Esse campo propõe a superação do paradigma antropocêntrico tradicional, ao questionar a exclusividade da espécie humana como sujeito de direito e demandar um novo estatuto normativo que contemple os animais como destinatários de proteção jurídica direta.

Em termos normativos, o direito dos animais desafia a estrutura clássica do Direito ao propor a ampliação do conceito de sujeito de direito para além da racionalidade humana, apoiando-se em fundamentos filosóficos, científicos e constitucionais que legitimam a inclusão desses seres no âmbito das garantias fundamentais. Trata-se, portanto, de um processo de reconfiguração normativa e axiológica que visa consolidar uma ordem jurídica mais inclusiva, responsável e condizente com os avanços do conhecimento contemporâneo sobre a senciência animal (Cavalieri, 2011). Nesse contexto, autores como Peter Singer (2004) e Maria Paula da Silva Tavares (2023) oferecem contribuições fundamentais. Singer propõe que a capacidade de sofrer deve ser o critério ético central para inclusão dos animais na esfera moral, combatendo o especismo e defendendo a igual consideração de interesses. Tavares, por sua vez, analisa como o ordenamento jurídico brasileiro tem incorporado o conceito de senciência, especialmente no tratamento legal de cães e gatos, evidenciando avanços legislativos e lacunas normativas que ainda precisam



ser enfrentadas.

## 2.2 MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

Os maus-tratos aos animais abrangem uma diversidade de condutas que violam o bem-estar e a integridade física e psicológica dos seres sencientes, manifestando-se em práticas que vão desde o abandono e negligência até a exploração industrial e o uso para entretenimento. A negligência envolve a privação de cuidados essenciais, como alimentação, água e abrigo, comprometendo a sobrevivência dos animais. A violência direta, por sua vez, se expressa em agressões físicas e psicológicas, incluindo espancamentos, mutilações e condições inadequadas de confinamento, frequentemente presentes em sistemas de produção intensiva, laboratórios de pesquisa e instalações de entretenimento. Adicionalmente, a utilização de animais em espetáculos, rodeios e outras atividades culturais impõe sofrimento desnecessário, por meio de métodos coercitivos e ambientes que desconsideram suas necessidades etológicas.

Apesar da crescente evolução normativa que busca coibir tais práticas, a efetividade das sanções ainda enfrenta desafios decorrentes da seletividade na aplicação da lei e da resistência cultural. O enfrentamento integral dos maus-tratos requer, portanto, não apenas o aprimoramento legislativo, mas também uma mudança paradigmática que reconheça a senciência animal como fundamento jurídico, orientando a construção de políticas públicas e mecanismos de fiscalização mais rigorosos (Silva, 2019). Nesse sentido, (Singer, 2004) defende que a capacidade de sofrer deve ser o critério ético central para inclusão dos animais na esfera moral. No contexto brasileiro, (Tavares, 2023) analisa como o reconhecimento jurídico da senciência tem avançado, especialmente no tratamento legal de cães e gatos, evidenciando a necessidade de políticas públicas mais eficazes e mecanismos de fiscalização rigorosos para garantir a proteção desses seres.

## 2.3. SENCIÊNCIA E DIREITO

O ordenamento jurídico brasileiro vem passando por transformações significativas no que tange à proteção animal, impulsionado por avanços normativos



que, apesar de ainda fragmentários, revelam uma mudança de paradigma em direção ao reconhecimento da senciência animal como fundamento ético e jurídico. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que vedou expressamente práticas de crueldade contra animais, a proteção legal aos não humanos ganhou novo patamar formal. Contudo, persiste um distanciamento entre os dispositivos legais e sua efetiva aplicação, marcado por seletividade normativa e tensionamentos entre tradição, interesses econômicos e direitos emergentes. Essa seletividade se manifesta na proteção desigual entre espécies, privilegiando animais domésticos, especialmente cães e gatos, em detrimento de outros explorados por práticas agroindustriais ou culturais.

A promulgação da Lei nº 14.064/2020, conhecida como Lei Sansão, representou um marco na proteção penal de animais domésticos, ao estabelecer sanções significativamente mais severas para os crimes de maus-tratos cometidos contra cães e gatos. A análise crítica dessa alteração legislativa, à luz do princípio da proporcionalidade, permite identificar não apenas a sua adequação ao objetivo de repressão e dissuasão dessas condutas, como também a sua necessidade frente à reincidência social dos delitos e a sua proporcionalidade estrita diante da vulnerabilidade dos sujeitos protegidos. No entanto, o fato de esse aumento de pena se restringir a determinadas espécies aprofunda as críticas ao ordenamento jurídico.

Além disso, a própria configuração jurídica dos animais como bens móveis no Código Civil brasileiro mostra-se incompatível com o reconhecimento da senciência, revelando um impasse normativo de fundo ideológico e cultural. Esse entrave decorre de uma tradição ocidental fortemente marcada pela ideia de superioridade ontológica do ser humano, originada desde Aristóteles e perpetuada por sistemas jurídicos que excluíram os animais da esfera moral, foi contestada por pensadores como Rousseau e Darwin. A exclusão dos animais do rol de titulares de direitos não decorre, portanto, de impossibilidades lógicas ou epistemológicas, mas de opções políticas e normativas que refletem interesses consolidados e resistências culturais à reconfiguração de paradigmas. Este último, ao demonstrar a continuidade evolutiva entre humanos e demais animais, desestabilizou a premissa de que diferenças biológicas justificam desigualdades morais.



# EPIC 2025

XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



Embora o arcabouço legal brasileiro sobre proteção animal inclua instrumentos relevantes, como a Lei nº 9.605/1998 e o Decreto nº 24.645/1934, sua aplicação ainda se dá sob uma lógica indireta, que protege os animais por seu valor ambiental e não por sua dignidade intrínseca. Propostas legislativas como o Projeto de Lei nº 27/2018, que busca reconhecer os animais como sujeitos de direito “sui generis”, propõem uma ruptura com essa visão patrimonialista e indicam um avanço teórico significativo. No entanto, essas propostas encontram obstáculos na ausência de um regime jurídico coeso, de mecanismos de fiscalização eficazes e na persistência de uma cultura jurídica que ainda reluta em superar a distinção entre “animais de companhia” e “animais de produção”. Essa distinção não apenas perpetua o especismo, conceito introduzido por Richard Ryder e aprofundado por Peter Singer, mas também legitima a instrumentalização e o sofrimento sistemático de milhões de seres sencientes em contextos industriais, experimentais e recreativos.

A dissertação de Giuliano Tamagno contribui de forma substancial ao demonstrar, com base em uma abordagem interdisciplinar, que a manutenção da condição jurídica de “coisa” atribuída aos animais é insustentável à luz das evidências científicas e dos avanços normativos recentes. A partir de uma crítica robusta ao especismo, o autor propõe a inclusão dos direitos dos animais no rol dos direitos fundamentais de quarta geração, também denominados direitos pós-humanistas. Esses direitos, ao ampliarem o escopo da proteção jurídica para além da espécie humana, rompem com a visão tradicional centrada exclusivamente no ser humano e incorporam os interesses dos animais com base em sua capacidade de sofrer, sua vulnerabilidade e seu valor moral intrínseco. Nesse sentido, a proposta de atribuição de personalidade jurídica aos animais, entendida como uma construção instrumental do Direito para assegurar a titularidade de direitos e garantias, ganha respaldo tanto teórico quanto prático, especialmente considerando precedentes jurisprudenciais como a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4983, em que o STF reconheceu a incompatibilidade entre a prática da vaquejada e a vedação constitucional à crueldade.

Em complemento a essa perspectiva, estudos contemporâneos vêm explorando a convergência entre bioética, direito ambiental e direitos humanos como



# EPIC 2025

XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



base para a construção de um novo paradigma jurídico que reconheça os animais como sujeitos de consideração moral e jurídica. Essa abordagem, fundamentada na hermenêutica pós-positivista e na metodologia normativo-estruturante, propõe a superação da dicotomia natureza/sociedade, promovendo uma visão integradora que compreenda o meio ambiente e os animais como parte de um continuum ético. Ao articular esses três campos bioética, meio ambiente e direitos humanos, busca-se consolidar um modelo normativo mais inclusivo, voltado à constituição de um Estado de Direito que reconheça, de forma substancial, a dignidade da vida não humana.

Portanto, é possível afirmar que o debate sobre os direitos dos animais no Brasil já ultrapassou os limites da proteção simbólica ou meramente ambientalista, adentrando o campo das garantias fundamentais e dos princípios constitucionais. A sciência, enquanto categoria científica e filosófica, transforma-se em fundamento normativo para a proposição de um novo estatuto jurídico, que vá além da mera proibição da crueldade e incorpore direitos positivos, como o direito à integridade física, à liberdade, ao bem-estar e à vida. O desafio contemporâneo reside justamente na consolidação de um regime jurídico coerente, que elimine a seletividade das proteções, enfrente os entraves ideológicos do especismo e estabeleça uma base sólida para o reconhecimento da personalidade jurídica dos animais, contribuindo, assim, para a construção de uma sociedade ética, inclusiva e ecologicamente responsável.

## 2.4. BIOÉTICA E ANIMAIS

A evolução do reconhecimento jurídico da sciência animal no Brasil revela uma inflexão paradigmática que ultrapassa a proteção tradicional contra a crueldade, orientando-se por uma concepção ética e normativa mais abrangente da condição dos animais. Essa transformação está vinculada ao surgimento de uma bioética ambiental que articula dimensões ecológicas, sociais e jurídicas, contribuindo para a reformulação do conceito de direitos fundamentais, com ênfase na dignidade da vida não humana.

A bioética ambiental, conforme proposta por Nelson Fernandes Sérgio de Carvalho, adota uma perspectiva interdisciplinar que estabelece conexões entre os



direitos dos animais, os direitos humanos e o direito ambiental. Essa abordagem parte da premissa da interdependência entre seres humanos, animais e meio ambiente, fundamentando-se na ética global de Potter (2016). A utilização de uma hermenêutica pós-positivista, especialmente por meio da metodologia normativo-estruturante de Friedrich Müller, permite uma interpretação sistemática e integradora que transcende a separação entre natureza e sociedade.

Nesse contexto, ganha relevo a proposta de reconhecimento dos animais como sujeitos de direitos por meio da atribuição de uma personalidade jurídica *sui generis*, conforme previsto no Projeto de Lei nº 6.054/2019. Tal construção jurídica visa garantir a salvaguarda dos interesses animais, possibilitando o acesso à tutela jurisdicional sem a necessidade de equiparação à personalidade humana. Ainda que não consolidada no ordenamento jurídico nacional, essa proposta representa um importante avanço na superação do modelo patrimonialista que reduz os animais à condição de bens móveis.

Apesar dos progressos normativos, a distância entre os dispositivos legais e sua efetiva aplicação permanece um desafio estrutural, agravado pela seletividade na proteção entre espécies e pela resistência sociocultural à reestruturação de fundamentos antropocêntricos. A consolidação de um sistema jurídico coerente com a sciência animal requer a superação de obstáculos ideológicos e o fortalecimento de um Estado de Direito comprometido com a dignidade da vida não humana. A convergência entre bioética, direitos humanos e direito ambiental oferece fundamentos teóricos e práticos para a construção de um paradigma jurídico mais inclusivo, voltado à justiça interespecies e à sustentabilidade ética.

## 2.5. AÇÃO EM PROL AO DIREITO DOS ANIMAIS

A proposta nasceu do grupo frente aos constantes casos de abandono e maus-tratos aos animais, além da percepção do papel essencial que as redes sociais têm hoje na conscientização da população. O projeto uniu a parte teórica do Direito Animal com uma ação prática de impacto social em roda de conversa na instituição UNIFATEB juntamente com os convidados Médico Veterinário Dr. Luiz Otávio Rodrigues Ribeiro e representante da ONG Amahteb Juliana Jurach, reforçando a



# EPIC 2025

XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



nossa responsabilidade como futuros operadores do Direito com todas as formas de vida.

A ação foi iniciada com a pesquisa de campo e estudo da legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei nº 14.064/2020 (Lei Sansão), que aumentam a penalidade para casos de maus-tratos contra cães e gatos. A partir disso, o grupo definiu como foco a construção de um ponto de alimentação para animais de rua, composto por um comedouro e um bebedouro, confeccionados com materiais de baixo custo e fácil manutenção.

Estrutura construída:

1 tubo de 70 cm (DN 100)

2 joelhos de 45°

1 joelho de 90°

1 tampa (cap)

2 abraçadeiras tipo U

Parafusos e buchas

O modelo escolhido foi baseado em pesquisas online e adaptado para maior estabilidade e acessibilidade dos animais. encaminhado o pedido para que a estrutura fosse fixada na entrada do SER FATEB, ampliando sua visibilidade.

Além da ação prática, uma estratégia de comunicação foi implementada por meio do perfil no Instagram @prot\_dos\_animais que se consolidou como um canal para divulgar informações sobre direitos dos animais, legislações vigentes, dicas de cuidados, orientações sobre denúncias e relatos das atividades do projeto. Complementando essa iniciativa, foi elaborado um folder informativo com dados legais e canais de denúncia, exibido durante a apresentação do projeto, que também contou com a entrega de lembrancinhas e sorteios interativos para estimular o engajamento dos participantes, dentre eles a turma de medicina veterinária, outros períodos de Direito e etc.

O projeto contou ainda com o patrocínio da Agropecuária Arizona localizada em Curiúva, que forneceu ração para o projeto, ampliando significativamente a capacidade de alcance da iniciativa e reforçando a importância da colaboração entre setores acadêmico, privado e social. Essa aliança permitiu demonstrarmos o



potencial transformador da união entre conhecimento, ação social e responsabilidade corporativa.

O projeto se destacou pela organização, engajamento e execução prática. Além de ser apresentado na sala de aula, ele passou a fazer parte do ambiente institucional da faculdade, demonstrando que ações acadêmicas podem gerar impacto social concreto.

Através da combinação entre conhecimento jurídico, empatia e ação social, o grupo pôde compreender, na prática, o papel transformador do Direito. A intenção é dar continuidade ao projeto com novas instalações em outros pontos da cidade e parcerias com ONGs e órgãos públicos.

Figura 1 – Ação em prol ao Direito dos Animais



Fonte: Centro Universitário UNIFATEB (2025).

Figura 2 – Grupo que promoveu a ação



Fonte: Centro Universitário UNIFATEB (2025).

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ação promovida pelos alunos da UNIFATEB evidenciou a relevância da educação ambiental e da mobilização comunitária na construção de uma sociedade mais ética e consciente quanto aos direitos dos animais. A criação de um perfil no Instagram possibilitou a disseminação de conteúdos educativos, sensibilizando um público amplo e incentivando mudanças de comportamento. Já os protótipos de comedouros e bebedouros geraram impacto direto na qualidade de vida dos animais em situação de rua, demonstrando como iniciativas simples, quando desenvolvidas com responsabilidade e compromisso, podem promover transformações significativas.

A roda de conversa com o médico veterinário Luiz Otávio e a voluntária da ONG Amahteb, Juliana Jurach, representou um marco no diálogo sobre os desafios da proteção animal. Ao integrar saberes técnicos e experiências práticas, o evento proporcionou um espaço de aprendizado e reflexão, fortalecendo o engajamento dos



# EPIC 2025

XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



participantes e ampliando sua compreensão sobre a realidade das organizações de proteção. Essa troca incentivou os alunos a se posicionarem como agentes ativos na defesa dos direitos dos animais.

Além dos impactos imediatos, o projeto reforça a importância de promover ações sustentáveis e replicáveis, capazes de perpetuar a conscientização sobre o bem-estar animal dentro e fora do ambiente acadêmico. A transformação social ocorre por meio do conhecimento e da sensibilização, e a participação ativa da comunidade universitária evidencia o papel da educação como instrumento de mudança.

Assim, este estudo não apenas contribuiu para o fortalecimento da empatia e da responsabilidade socioambiental, como também estabeleceu bases concretas para futuras intervenções voltadas à proteção animal. Espera-se que a experiência vivenciada pelos alunos da UNIFATEB inspire novas iniciativas, ampliando o alcance do impacto positivo e consolidando uma cultura de respeito, cuidado e valorização da vida não humana.

## 4. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar nossa profunda gratidão à instituição UNIFATEB, que, ao oferecer estrutura e suporte essenciais, possibilitou a realização do Projeto Extensionista Integrador. Sem esse apoio institucional, nossa iniciativa não teria alcançado os resultados esperados, demonstrando como o incentivo acadêmico é fundamental para transformar ideias em ações concretas.

Nossa sincera reverência à professora Leticia Gioia Diniz, cuja orientação, dedicação e incentivo foram imprescindíveis ao longo de todo o desenvolvimento do projeto. Seu compromisso com a formação crítica e humanitária dos alunos refletiu diretamente na qualidade das ações realizadas e na motivação do grupo.

Estendemos nosso reconhecimento ao Médico Veterinário Dr. Luiz Otávio Rodrigues Ribeiro e à representante da ONG Amahteb, Juliana Jurach, que, ao compartilharem seus conhecimentos durante a roda de conversa, enriqueceram significativamente nossa experiência acadêmica e prática. A troca de saberes possibilitou reflexões profundas sobre os desafios da proteção animal, fortalecendo nosso engajamento na causa.



# EPIC 2025

XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



Agradecemos de forma especial aos integrantes do grupo, cujo empenho, responsabilidade e trabalho em equipe foram fundamentais para o sucesso desta iniciativa. Cada um dos participantes dedicou seu tempo e sua energia para construir um projeto sólido e significativo: Agatha Almeida Barbosa, Alicia Santos Menezes, Anderson Aparecido de Freitas Junior, Gabriel Moreira dos Santos, Gustavo Aparecido Abrão Maciel, Kauana Rodrigues Veronez, Nicoli Gabrieli Mercer, Sophia Petergatto Silva e Thayse Sachs de Meira.

Não poderíamos deixar de agradecer à Agropecuária Arizona, localizada em Curiúva, pelo apoio essencial com a doação de ração, permitindo que nossa ação prática alcançasse aqueles que mais necessitam. Essa parceria reforça a importância da colaboração entre diferentes setores da sociedade para garantir melhorias concretas na vida dos animais em situação de vulnerabilidade.

Este projeto representa o reflexo do compromisso coletivo e evidencia o poder transformador do Direito, quando aliado à empatia, ao conhecimento e à ação efetiva. Que esta experiência inspire novas iniciativas e motive cada participante a continuar contribuindo para a construção de um mundo mais justo e solidário para todos os seres vivos.

## 5. REFERÊNCIAS

Brasil. (1998). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Agnelo, R. N. S., & Barbosa, E. P. B. (2020). **Direito dos animais**: regulamentação no Brasil. Jus.com.br. Disponível em: Direito dos animais: regulamentação no Brasil

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 225, §1º, inciso VII.

CAVALIERI, Paola. Os direitos dos animais: o novo paradigma ético. São Paulo: Mandarim, 2011.

SINGER, Peter. *Libertação Animal*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

TAVARES, Maria Paula da Silva. *Senciência no ordenamento jurídico brasileiro: uma análise de direitos de cães e gatos*. Centro Universitário Fibra, 2023. Disponível em: <https://fibrapara.net/repositorio/direito/2023/senciencia-no-ordenamento-juridico-brasileiro-uma-analise-de-direitos-de-caes-e-gatos>. Acesso em: 17 set. 2025.



SILVA, João Marcos da. Direitos dos Animais e Proteção Jurídica: desafios contemporâneos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

<https://saberanimal.org/direitos-animais-no-brasil-uma-breve-analise-historica-e-legal/>

<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17658/10102>

<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17585/10024>

Tamagno, Giuliano - Especismo e direito animal: estudo sobre a personalidade jurídica dos animais / Giuliano Tamagno. Porto Alegre: Uniritter, 2024.

[https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=10964102](https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10964102)

CARVALHO, Nelson Fernandes Sérgio de. Bioética Ambiental e Direitos dos Animais. PUC-Campinas, 2020. Disponível em: <https://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br>

## CONTRIBUIÇÃO DOS AUTORES

**Agatha Almeida Barbosa**

Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados		x		
Análise formal dos dados		x		
Análise formal do texto	x			
Financiamento para desenvolvimento do trabalho	x			
Investigação e estudo	x			
Metodologia		x		
Administração de cronograma	x			
Administração de recursos		x		
Gestão do projeto		x		
Validação do projeto	x			
Marketing				x
Escrita do trabalho			x	
Participação em reuniões	x			
Revisão do trabalho			x	
Participação na construção do protótipo	x			

**Alicia Santos Menezes**



Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados		x		
Análise formal dos dados	x			
Análise formal do texto	x			
Financiamento para desenvolvimento do trabalho	x			
Investigação e estudo	x			
Metodologia		x		
Administração de cronograma				x
Administração de recursos				x
Gestão do projeto		x		
Validação do projeto	x			
Marketing				x
Escrita do trabalho			x	
Participação em reuniões		x		
Revisão do trabalho			x	
Participação na construção do protótipo	x			

### Anderson Aparecido de Freitas Junior

Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados	x			
Análise formal dos dados	x			
Análise formal do texto	x			
Financiamento para desenvolvimento do trabalho	x			
Investigação e estudo	x			
Metodologia	x			
Administração de cronograma				x
Administração de recursos				x
Gestão do projeto	x			
Validação do projeto	x			
Marketing				x
Escrita do trabalho			x	
Participação em reuniões	x			
Revisão do trabalho			x	
Participação na construção do protótipo	x			

### Gabriel Moreira dos Santos



# EPIC 2025

XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados		x		
Análise formal dos dados		x		
Análise formal do texto	x			
Financiamento para desenvolvimento do trabalho			x	
Investigação e estudo		x		
Metodologia		x		
Administração de cronograma				x
Administração de recursos				x
Gestão do projeto				x
Validação do projeto	x			
Marketing				x
Escrita do trabalho	x			
Participação em reuniões	x			
Revisão do trabalho	x			
Participação na construção do protótipo	x			

## Gustavo Aparecido Abrão Maciel

Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados		x		
Análise formal dos dados		x		
Análise formal do texto	x			
Financiamento para desenvolvimento do trabalho			x	
Investigação e estudo	x			
Metodologia		x		
Administração de cronograma		x		
Administração de recursos	x			
Gestão do projeto		x		
Validação do projeto	x			
Marketing				x
Escrita do trabalho		x		
Participação em reuniões		x		
Revisão do trabalho	x			
Participação na construção do protótipo			x	

## Kauana Rodrigues Veronez



Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados	x			
Análise formal dos dados	x			
Análise formal do texto		x		
Financiamento para desenvolvimento do trabalho	x			
Investigação e estudo		x		
Metodologia		x		
Administração de cronograma				x
Administração de recursos	x			
Gestão do projeto			x	
Validação do projeto	x			
Marketing			x	
Escrita do trabalho			x	
Participação em reuniões	x			
Revisão do trabalho	x			
Participação na construção do protótipo	x			

### Nicoli Gabrieli Mercer

Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados	x			
Análise formal dos dados	x			
Análise formal do texto	x			
Financiamento para desenvolvimento do trabalho	x			
Investigação e estudo	x			
Metodologia	x			
Administração de cronograma		x		
Administração de recursos	x			
Gestão do projeto			x	
Validação do projeto	x			
Marketing				x
Escrita do trabalho	x			
Participação em reuniões	x			
Revisão do trabalho			x	
Participação na construção do protótipo	x			

### Sophia Petergatto Silva



Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados			x	
Análise formal dos dados	x			
Análise formal do texto	x			
Financiamento para desenvolvimento do trabalho	x			
Investigação e estudo	x			
Metodologia	x			
Administração de cronograma		x		
Administração de recursos	x			
Gestão do projeto			x	
Validação do projeto	x			
Marketing			x	
Escrita do trabalho			x	
Participação em reuniões	x			
Revisão do trabalho			x	
Participação na construção do protótipo	x			

### Thayse Sachs de Meira

Item de colaboração	Igual aos demais	Menor que os demais	Maior que os demais	Não participou deste item
Contextualização do trabalho	x			
Organização dos dados			x	
Análise formal dos dados	x			
Análise formal do texto	x			
Financiamento para desenvolvimento do trabalho	x			
Investigação e estudo	x			
Metodologia	x			
Administração de cronograma			x	
Administração de recursos	x			
Gestão do projeto			x	
Validação do projeto	x			
Marketing				x
Escrita do trabalho	x		x	
Participação em reuniões	x			
Revisão do trabalho			x	
Participação na construção do protótipo	x			

# EPIC 2025



XII ENCONTRO DE PESQUISA, XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
II ENCONTRO DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA